



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I Nº 928

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR NO VALOR DE Cr\$ 11.600.000,00 -
TENDO COMO RECURSOS A REDUÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio no e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 11.600.000,00 (onze milhões e seiscentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO
U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.007-Manutenção dos Serv. das Subprefeituras e JSM

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 200.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

2.010-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais... Cr\$ 1.000.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

2.012-Administração e Cont.Orç.Financ.e Cont.da Prefeitura

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 500.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 300.000,00

2.015-Manutenção, Coop.c/Serv.de Fomento Agrop.e Ext.Rural

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 300.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

2.021-Administração da Secretaria,Serv.d/Eng.Top.e Desenho

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 250.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 300.000,00

2.024-Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 1.000.000,00

...



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

f1. 2

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

2.025-Manutenção e Conservação de Praças,Parques e Jardins
3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 250.000,00
2.026-Conservação de Ruas e Avenidas
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 100.000,00

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

2.031-Conservação de Estradas Municipais
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 300.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.033-Administração da Secretaria Munic.de Educação e Cultura
3.1.2.0.00-Material de Consumo..... Cr\$ 200.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$ 300.000,00
1.042--Ampliação e Modernização da Rede Escolar
4.1.2.0.00-Equipamento e Mat. Permanente Cr\$ 500.000,00
2.037-Manutenção e Conservação do Ensino Regular
3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 1.000.000,00
2.041-Promoção da Oportunidade de Treinamento à Professores
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 300.000,00
2.042-Incentivo e Apoio ao Estudante carente em geral
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 500.000,00
2.046-Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 200.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.300.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saude e Bem-Estar Social

2.048-Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria
3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 1.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.000.000,00
2.057-Serviços de Assistência ao Menor
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 200.000,00
2.058-Serviços de Assistência e Amparo à Velhice
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 300.000,00

ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO,DESPORTO E COMUNICAÇÃO
U.Orç:01-Equipe Municipal de Turismo,Desporto e Comunicação

2.061-Coordenação e Manutenção da Equipe
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 200.000,00

. . .



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

f1. 3

. . .

2.064-Manutenção e Conservação de Parques Rec. e Desp.	
3.1.2.0.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 50.000,00
2.065-Manutenção e Conservação de Áreas de Lazer	
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cr\$ 11.600.000,00	

Artigo 2º - Servirão de cobertura para a Suplementação discriminada no artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

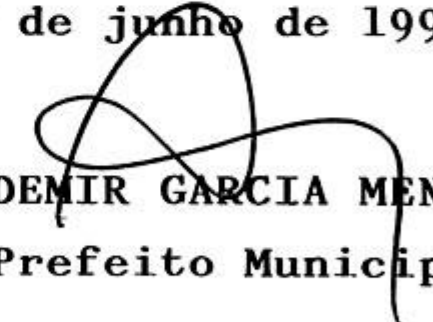
1.037-Ampliação do Parque Rodoviário
4.1.2.0.00-Equipamento e Mat.Permanente Cr\$ 4.900.000,00

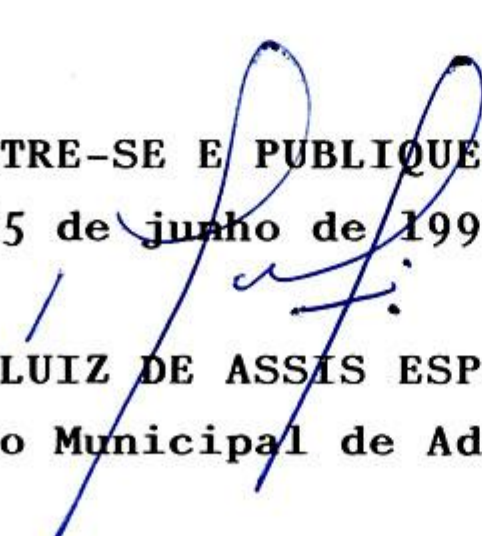
ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1.051-Implantação do Centro de Eventos Culturais
4.1.1.0.00-Obras e Instalações Cr\$ 4.700.000,00
1.053-Ampliação da Biblioteca Pública Municipal
4.1.1.0.00-Obras e Instalações Cr\$ 2.000.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES: Cr\$ 11.600.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de junho de 1991


ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de junho de 1991

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração